



### 1. SOBRE O PLANTE SUA IDEIA

**1.1** O presente regulamento visa estabelecer as normas e regras para participação no programa intitulado Plante sua Ideia ("Programa"), promovido pela Klabin S.A. ("Klabin"), em parceria com a Innoscience Consultoria em Gestão da Inovação LTDA. ("Innoscience"), a ser realizado entre os meses de fevereiro e dezembro de 2019.

**1.2** O objetivo geral do Programa é propiciar um ambiente de empreendedorismo dentro da Klabin, com potencial de trazer incremento de receita, redução de custos e ganhos de produtividade ao negócio da Klabin no que diz respeito a soluções potencialmente inovadoras para um ou mais temas do Programa nos termos do item 1.3. infra.

**1.3** O Programa está organizado em função de 7 temas principais para os quais serão selecionados projetos que priorizem o reforço do negócio atual. São eles:

1. Redução de Custos
2. Qualidade
3. Índice de Segurança e Saúde
4. Aumento da Disponibilidade de Máquina
5. Inovação em Produtos ou Serviços
6. Aumento de Performance de Máquina
7. Meio Ambiente

**1.4.** Sem prejuízo das demais disposições deste Regulamento, para participar do Programa deverão ser preenchidos os seguintes pré-requisitos:

- (i) Os participantes devem ser maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição;
- (ii) Os projetos devem apresentar solução para ao menos um dos temas descritos acima;
- (iii) Em casos de inovação ou melhoria em tecnologia já existente, os empreendedores devem possuir todos os direitos de propriedade intelectual, ou licença para exploração da mesma concedida pelo titular dos direitos de propriedade intelectual e/ou industrial do projeto que representa.

### 2. DOS PARTICIPANTES

**2.1.** Podem se inscrever colaboradores da Klabin e terceiros fixos Klabin, independente da função ou nível hierárquico exercido na Companhia.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1** A participação no Programa é voluntária e gratuita. Respeitados os termos e as condições estabelecidos neste Regulamento, fica habilitado a participar do Programa qualquer colaborador ou terceiro fixo da Klabin.

**3.2** As horas espontaneamente dedicadas – que não estão previstas nas fases do "Cronograma" da Cláusula 6 (seis) do presente regulamento - não constituem horas extras remuneradas pela Klabin.

**3.3** A Klabin reserva-se o direito de não priorizar projetos que sejam semelhantes ou que possam conflitar com projetos que já estejam em desenvolvimento internamente.

**3.3.1** Os participantes poderão se inscrever por meio do preenchimento do (1) formulário de inscrição (site Inova Klabin), presente no link (<https://klabin.brightidea.com/Plantesualdeia2/submit>), pelo (2) aplicativo Brightidea (Google Play ou Appstore), através da ferramenta (3) Whatsapp, cujo contato será comunicado pela comunicação interna, ou pelo (4) Robô interativo, que ficará disponível em uma área comum da fábrica, definida pela unidade.

**3.3.2** A participação neste Programa implica na aceitação de todas as regras e condições apresentadas neste regulamento. Ao confirmar a participação neste Programa o participante autoriza a utilização de seu e-mail para fins de recebimento de comunicação de atualização do programa durante o período de participação.

**3.4** A Klabin não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

**3.5** A Klabin reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer interessado que não reúna os requisitos descritos neste regulamento e que não cumpra com os termos de participação ou viole o espírito do programa.

**3.6** Da colaboração para mídia e direito de imagem:

**3.6.1** Os participantes, desde já, autorizam o uso de sua imagem, nome, voz e outros, incluindo, mas não se limitando, entrevistas e vídeos, à Klabin, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado.

## **4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente Programa vigorará a partir do dia 11 de fevereiro de 2019 até às 18:00 horas do dia 20 de dezembro de 2019, horário de Brasília. O Programa poderá, eventualmente, ser prorrogado ou passar por alterações por decisão da Klabin, que serão previamente comunicadas.

## **5. DAS FASES DO PROGRAMA**

**5.1** O programa será desenvolvido em 4 (quatro) fases, abaixo descritas:

**1ª Fase – Inscrições:** As inscrições poderão ser feitas a qualquer momento. Os candidatos devem preencher todos os campos marcados como obrigatórios no formulário de inscrição para o Plante sua Ideia (presente no link

<https://klabin.brightidea.com/Plantesualdeiaz/submit> ), ou responder todas as perguntas do Robô presencial ou através do Whatsapp.

**2ª Fase – Filtro 1** (um): Seleção das ideias e das pessoas, com a divulgação dos participantes que passaram para a próxima etapa. Os candidatos que forem aprovados para a 3ª fase receberão um kit com os próximos passos do programa, uma semente para plantação em área pré-determinada e alguns conteúdos importantes para a 3ª fase.

**3ª Fase – Jogo:** A equipe agora deverá passar pela etapa do jogo, seguindo as instruções contidas na caixa (onde buscar e com quem) e as instruções do próprio tabuleiro. O colaborador que se inscreveu sozinho deverá encontrar pelo menos mais duas pessoas para fazer parte de seu time.

Ao final do jogo, a equipe deverá compilar as informações advindas do jogo, gravar uma apresentação do projeto (pitch) e submeter na plataforma.

**4ª Fase – Filtro 2** (dois): Os projetos dos temas priorizados serão analisados pelo Patrocinador do tema, que será escolhido a cada onda, e serão selecionados aqueles que serão implementados na unidade.

## 5.2 Diretrizes Gerais

**5.2.1** O não cumprimento dos prazos estipulados pela organização do Programa para a entrega dos documentos requeridos em cada etapa possibilitará a eliminação do participante/candidato, a critério exclusivo da Klabin.

**5.2.2** Sem prejuízo da disposição acima, serão motivos para eliminação do Programa: (i) descomprometimento com as iniciativas do programa; (ii) não comparecimento aos eventos; (iii) apresentação de qualquer informação incorreta, alterada ou em descumprimento com o Regulamento ou (iv) cujo Projeto não esteja de acordo com o Regulamento; (v) incompatibilidade com o perfil do Programa, ou (vi) conduta inadequada, de acordo com os valores da Klabin.

## 6. CRONOGRAMA

**6.1.** O Programa seguirá o cronograma abaixo descrito:

Início das inscrições: 11 de Março de 2019

Divulgação selecionados na primeira Onda "Qualidade" – 12 de Abril de 2019

Jogo e submissão do Vídeo de Apresentação -15 de Abril de 2019 até 03 de Maio de 2019

Seleção: 03 de Maio de 2019 até 10 de Maio de 2019

Divulgação selecionados: Semana de 13 de Maio de 2019

## 7. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE:

**6.1** As ideias cadastradas deverão ser resultado da criação intelectual dos participantes, não sendo aceitas cópias (totais ou parciais) de ideias de terceiros, declarando desde já o participante que a ideia será única e exclusivamente sua e que a mesma não viola direitos de

terceiros, sendo que nesta hipótese, o participante se responsabiliza em tomar as devidas providências para excluir a Klabin de quaisquer reclamações ou ações movida, ressarcindo todo e qualquer valor a ser gasto pela mesma, incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios. Qualquer ideia que viole a propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio será automaticamente desclassificada, assim como qualquer ideia que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais.

**6.2** Os participantes reconhecem e concordam que toda a propriedade intelectual gerada durante o Programa passará a ser de propriedade da Klabin.

**6.3** Os participantes se comprometem a prestar todas as informações necessárias para viabilizar o registro das ideias como Propriedade Industrial junto ao INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial do Brasil, bem como nos órgãos competentes internacionais, quando conveniente, segundo critério de discricionariedade da Klabin, bem como a autorizar a que proceda todos os registros necessários em seu nome.

**6.4** Não será devida nenhuma remuneração, royalties ou pagamento de qualquer espécie, a qualquer título, pelas ideias geradas pelos colaboradores no Programa e/ou eventualmente utilizadas pela Klabin, sejam elas implementadas ou não.

**6.5** Aos participantes, fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponível quaisquer informações, dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais relativos às ideias cadastradas no Programa não podendo sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento a terceiros .

**6.6** Serão consideradas Informações Confidenciais:

- a) informações por escrito, contidas em arquivos eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com a Klabin, parceiros e outras partes envolvidas no projeto, incluindo documentos, relatórios, arquivos; informações derivadas, decorrentes ou relacionadas às Informações Confidenciais, recebidas na forma desta cláusula; e informações de terceiros, sujeitas a dever de sigilo por sua parte; ou
- b) informações econômico-financeiras a respeito das atividades da Klabin e/ou suas coligadas ou das empresas participantes, como, Balancetes Mensais, Mapa de Endividamento, Faturamento Previsto, informações eventualmente fornecidas sobre seus produtos, empregados, planos de negócio ou de operações, e outras informações financeiras; ou
- c) toda e qualquer informação referente à Klabin, seus clientes, controlados, controladores ou sociedades sob controle comum ("Coligadas"), bem como a todas as empresas que compõem o grupo econômico, bem como aos seus respectivos negócios, incluindo-se, mas sem limitação a estes itens, os segredos comerciais e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos e planejamentos de negócios, projetos, marketing, know-how, informações comerciais e/ou relacionadas a clientes, planos comerciais, atividades promocionais, tecnologia (tais como: sistemas, acessos, simuladores tipo GTM – Go To Market, etc.), além de outros negócios que, de modo geral, sejam restritos, internos e de desconhecimento público.

## **8. DA SELEÇÃO DE PROJETOS**

**8.1.** O processo de seleção do Programa seguirá os seguintes critérios, a serem avaliados

pelo Comissão do **Plante sua Ideia** e pelo Patrocinador do tema priorizado:

**Filtro 1:** Classificação para a etapa de Desenvolvimento.

Decisores: Comissão do Plante sua Ideia

- a. Informações solicitadas: Verificação do fornecimento de informações solicitadas no formulário de inscrição.
- b. Alinhamento com os temas: verificação da aderência que a solução possui com o tema do programa selecionado pelo participante no momento da inscrição.

**Filtro 2:** Seleção das Ideias que serão Implementadas na unidade.

Decisores: Patrocinadores

- a. Recursos necessários para Implementação.
- b. Potencial de resultado.

## **9. DA IMPLEMENTAÇÃO E DO RECONHECIMENTO**

**9.1.** Estão sujeitos à implementação todos os projetos aprovados pelos critérios de avaliação da 4ª Fase prevista na Cláusula 5.1. do presente regulamento.

**9.2.** Os times que tiverem seus projetos implementados ganharão visibilidade dentro e fora da empresa, de forma a ser definida previamente pela área de Recursos Humanos.

**9.3.** Não serão concedidas premiações monetárias ou prêmios de sorte aos participantes, inclusive aos times que tiverem seus projetos implementados.

## **10. O ATENDIMENTO AOS PROPONENTES**

**10.1.** Todos os participantes que precisarem de atendimento poderão entrar em contato com a equipe organizadora do Programa pelo e-mail [luna@empathy.com.br](mailto:luna@empathy.com.br)

## **11. DA ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO**

**11.1.** A Klabin poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente regulamento, caso entenda necessário. As alterações no regulamento serão comunicadas aos participantes por email.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E ÉTICAS**

**12.1.** Os participantes comprometem-se a não adotar, sob qualquer hipótese, quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Regulamento, sob pena de eliminação, em qualquer fase do programa, bem como adoção das medidas cabíveis.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A Klabin não se responsabilizará por quaisquer custos, operações financeiras que os

participantes venham a contrair em razão da sua participação no Programa.

**13.2.** Surgindo divergências quanto à interpretação do presente Regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o corpo técnico da Klabin, responsável pelo Programa, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios de boa fé, da equidade e da razoabilidade.

**13.3.** Os participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito da Klabin, usar os nomes e marcas da Klabin e/ou do Programa ou ainda qualquer outra de propriedade da Klabin para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, notadamente em placas, "folders", panfletos publicitários, "portfólios" ou quaisquer outros materiais de divulgação que não sejam voltados para o Programa", sob pena de eliminação da sua participação no projeto, além da adoção das medidas judiciais cabíveis.

